



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
Coordenação de Administração-COADM  
Serviço de Compras e Patrimônio-SECOP

### ATA DE SESSÃO Nº 02

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA DIVULGAR RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE VENDA REF. A **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020** DESTINADO À PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DEMAIS BENEFICIÁRIOS QUE SE ENQUADREM NAS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 11.326/2006, POR MEIO DA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL DO PAA, VISANDO ATENDER PARCIALMENTE, ÀS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DO PLANTEL DE ANIMAIS DO MPEG.

Às 16:00 horas do dia 13 de março de 2020, na Sala de Reunião da Diretoria, localizada na Avenida Magalhães Barata, nº 376, Bairro de São Brás, CEP: 66.040-170, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Museu Paraense Emílio Goeldi, para divulgar a análise dos documentos de Habilitação e da Proposta de Venda relativa a **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**.

A CPL registra que os representantes das cooperativas não estiveram presente na sessão. Ato contínuo se faz necessária sanar os questionamentos suscitados pelo sr. José Ivonal (Amazoncoop) *“que identificou que ata do conselho fiscal da CASP encontra-se fora da validade, que ela tem que ser renovada anualmente conforme estatuto da CASP”*.

Primeiramente cabe esclarecer que o Edital da Chamada Pública nº 01/2020 em seu subitem 6.1 alínea II, que estabelece os documentos exigidos para habilitação das organizações fornecedoras, dentre eles a apresentação da cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.

Vemos que na documentação apresentada pela Cooperativa CASP nas páginas nº 40 até 43 consta a Ata de Eleição do Conselho de Administração datada de 17/11/2018 com sua atual Diretoria para o triênio de 2019 a 2021. Assim constatamos que a atual diretoria da CASP está em plena vigência, além que a referida ata de eleição se encontra devidamente registrada na JUCEPA.

**No tocante à documentação apresentada, esta CPL informa que as cooperativas CASP, CEAREPA e AMAZONCOOP foram Habilitadas.** Acerca das propostas de vendas teceremos os seguintes comentários:

- a. as três cooperativas apresentaram propostas de vendas adotando os preços de referência informados no Edital da Chamada Pública nº 01/2020;
- b. em suma nenhuma das cooperativas ofereceu produtos com preços unitários abaixo da referência constante no Edital nº 01/2020;
- c. ao adotar os preços de referência constatamos que assim haveria um empate no tocante os valores globais das propostas de venda. A única exceção a isto, foi o fato de a CEAREPA não ter cotado alguns itens o que fez com que sua proposta de venda tivesse valor menor que as demais.
- d. diante do empate entre as propostas de vendas, considerando o disposto no Edital nº 01/2020 e no art. 7º § 2º inciso I da Resolução nº 50/2012-GGPAA– a classificação das propostas ocorrerá conforme o

**seguinte critério de priorização: agricultores familiares do município;**

Diante do exposto fica **classificada a entidade CEAREPA-CENTRAL DE EXTRATIVISTAS E AGRICULTORES DAS REGIÕES METROPOLITANA no valor global de R\$ 92.372,22 (noventa e dois mil trezentos setenta e dois reais e vinte dois centavos), por estar localizada no município de Belém(PA).**

A CPL esclarece que, em conformidade com Art. 7º § 1º inciso II Resolução nº 50/2012-GGPAА serão habilitadas as propostas que apresentem: *I - todos os documentos exigidos na Chamada Pública; e II - preços compatíveis com os de mercado.*

Acrescentamos que os valores a serem pagos aos beneficiários e organizações fornecedores devem corresponder aos preços de aquisição de cada produto, **compatíveis com os vigentes no mercado e discriminados na chamada pública.** A compatibilidade entre os preços dos produtos e os vigentes no mercado pode ser verificada por meio de consulta ao Painel de Preços, desenvolvido pelo Ministério da Economia, disponibilizado no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>.

Acerca da compatibilidade de preços praticados a CPL providenciou mapa comparativo dos preços ofertados pela CEAREPA e os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 16/2019 realizado recentemente pelo Museu Goeldi e que contempla os mesmos produtos hortifrutigranjeiros.

Com mapa comparativo **constatamos que a contratação da CEAREPA poderá resultar em sobrepreço de até R\$ 51.934,86 (cinquenta e um mil novecentos trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

Diante de todo exposto, está CPL é favorável pela revogação da Chamada Pública nº 01/2020 e republicação de nova chamada com ênfase no critério de menor preço.

No entanto, esclarecemos que o resultado da Chamada Pública nº 01/2020 será submetido à Diretoria do Museu Paraense Emílio Goeldi para a análise final quanto a efetiva contratação da CEAREPA ou outras decisões que se façam necessárias.

**Belém (PA) em 13 de março de 2020.**

[assinatura eletrônica]

**Humberto Junior C. Queiroz**

Presidente da CPL

[assinatura eletrônica]

**Dilson Augusto de Araújo Jr.**

Membro da CPL



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Junior Costa Queiroz, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 17/03/2020, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Augusto de Araújo Júnior, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 17/03/2020, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5292834** e o código CRC **91E18AC3**.

